



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
FIDC SINAI DIRECT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 60.232.878/0001-84  
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 26 de novembro de 2025, às 10h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **SINAI DIRECT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 60.232.878/0001-84 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **SINAI ASSET BRASIL LTDA.** ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Raphael Boratto, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - a) A alteração nas Condições de cessão e Critérios de Elegibilidade do Fundo;
  - b) A alteração do Índice de Subordinação Mínimo;
  - c) A consolidação do regulamento do Fundo (Anexo II), e;
  - d) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:



- a) Aprovar a alteração das Condições de Cessão e dos Critérios de Elegibilidade do Fundo, com a exclusão dos itens 'd' e 'e' do art. 36, bem como do item 'e' do art. 37 da Parte Geral do Regulamento do Fundo;
- b) A alteração do Índice de Subordinação Mínimo, presente no Artigo 65 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigos 65. A estrutura de subordinação da Classe é apurada mediante a observância do parâmetro de subordinação abaixo descrito, o qual deverá ser monitorado diariamente:*

*(i) O índice de subordinação se caracteriza pela representação mínima a ser observada entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido da Classe equivalente a o valor das Cotas Subordinadas Mezanino em conjunto com o valor das Cotas Subordinadas Juniores, a qual deverá ter o percentual de 10% (dez por cento). Todo Dia Útil será verificado pela Administradora, e a Classe deverá possuir 10% (dez por cento) do seu Patrimônio Líquido representado pelas Cotas Subordinadas Mezanino e pelas Cotas Subordinadas Juniores.*

*Parágrafo Único Caso o Índice de Subordinação seja superior ao Índice de Subordinação Mínimo descrito acima, ocorrerá o Excesso de Cobertura, podendo a Administradora mediante solicitação prévia da Gestora, realizar resgate das Cotas Subordinadas Juniores, até o limite do Excesso de Cobertura, sem prejuízo a possibilidade mediante solicitação dos Cotistas, desde que não tenha ocorrido nenhum evento de liquidação."*

- c) A consolidação do Regulamento do Fundo; e
  - d) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 26 de novembro de 2025.

**MESA:**



Signed by:

*Raphael Boratto*

0E8500C241CD4B2...

**Raphael Boratto**

Presidente

Assinado por:

*Erick Sayans*

F27A0892F69A428...

**Erick Sayans**

Secretario

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E969F6DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Signed by:

*Raphael Boratto*

0E8500C241CD4B2...

**SINAI ASSET BRASIL LTDA.**